



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4 /2024

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1 /2024



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1 /2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4 /2024**

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Prefeito em exercício:

O presente Processo trata da contratação da empresa para realização de show com Marco e Michelly (formato voz e violão), no dia 28/01/2024, com duração de 1h e 30min, em comemoração aos 199 anos de Herval, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). A contratação ocorre diretamente com empresa que atua como representante exclusiva dos artistas que se busca contratar.

O processo vem instruído com cartazes de shows anteriores dos artistas, como forma de tentar demonstrar a alegada consagração pela opinião pública. Por se tratar de questão relacionada às peculiaridades do evento pretendido e à realidade local, pode-se compreender pelo preenchimento dessa hipótese legal pela análise fática, conforme critérios definidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O que vale ressaltar, contudo, é que o critério de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública foi cunhado pelo legislador para justificar a contratação de artista cujo renome seja incontestável em seu nicho de atuação, de modo que o simples reconhecimento em âmbito local de determinado artista não justifica a não realização da licitação. É necessário que o artista tenha comprovado sucesso no seu ramo, com grande número de download de músicas, venda de álbuns e de ingressos para shows, entre outras evidências. É nesse contexto que se sugere sejam sempre definidos os critérios exigidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Destaco também que não há maiores informações acerca da justificativa do preço da proposta, na forma do art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/21, o que poderia ser demonstrado por contratos contendo os valores de contratações anteriores análogas dos mesmos artistas no prazo de até 1 ano.

Por fim, da análise da documentação acostada, prevista no art. 68 da lei n.º 14.133/21, verifica-se a regularidade da empresa que se pretende contratar.

Assim, ante a importância do serviço para o desenvolvimento da atividade cultural no Município e de seu enquadramento, em tese, na hipótese do art. 74, II, da lei n.º 14.133/21, entende-se possível a contratação direta pleiteada, observadas as ressalvas acima mencionadas.

É o Parecer.

Herval, 26 de janeiro de 2024.

*Ismael R. da Conceição*  
**Ismael Rodrigues da Conceição**  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4 /2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4 /2024.**

**Despacho:**

O VICE-PREFEITO DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 4 /2024, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da Empresa 40.025.168 MARCO ANTONIO FAGUNDES DROZDOWSKI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.025.168/0001-76, com sede na Av Fernando Osório n.º 7737, bloco 12, apt. 448, Três Vendas, Pelotas - RS, representada pelo Sr. Marco Antônio Fagundes Drozdowski, CPF n.º 032.053.920-27, residente em Pelotas - RS, para realização de show com Marco e Michelly (formato voz e violão), no dia 28/01/2024, com duração de 1h e 30min, em comemoração aos 199 anos de Herval, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Herval, 26 de janeiro de 2024.

CELSO VIEIRA Assinado de forma  
digital por CELSO VIEIRA  
SILVEIRA:37783793053  
3793053 Dados: 2024.01.26  
10:28:34 -03'00'

Celso Vieira Silveira

Vice-Prefeito





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1 /2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4 /2024.

### RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1 /2024 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa 40.025.168 MARCO ANTONIO FAGUNDES DROZDOWSKI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.025.168/0001-76, com sede na Av Fernando Osório n.º 7737, bloco 12, apt. 448, Três Vendas, Pelotas - RS, representada pelo Sr. Marco Antônio Fagundes Drozdowski, CPF n.º 032.053.920-27, residente em Pelotas - RS, para realização de show com Marco e Michelly (formato voz e violão), no dia 28/01/2024, com duração de 1h e 30min, em comemoração aos 199 anos de Herval, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Herval, 26 de janeiro de 2024

CELSO VIEIRA Assinado de forma  
digital por CELSO VIEIRA  
SILVEIRA:3778 SILVEIRA:37783793053  
3793053 Dados: 2024.01.26  
10:29:12 -03'00'

Celso Vieira Silveira

Vice-Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 3 /2024

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Vice-Prefeito, Sr. Celso Vieira Silveira, brasileiro, casado, CPF n.º 377.837.930-53, RG 9030697214, residente em Herval – RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a empresa 40.025.168 MARCO ANTONIO FAGUNDES DROZDOWSKI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.025.168/0001-76, com sede na Av Fernando Osório n.º 7737, bloco 12, apt. 448, Três Vendas, Pelotas - RS, representada pelo Sr. Marco Antônio Fagundes Drozdowski, CPF n.º 032.053.920-27, residente em Pelotas – RS, aqui denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto da contratação pactuada neste instrumento é a realização de show com Marco e Michelly (formato voz e violão), no dia 28/01/2024, com duração de 1h e 30min, em comemoração aos 199 anos de Herval.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os serviços previstos nesta cláusula deverão ser realizados na estrutura montada no Parque Aquático Sirnei Andrade de Castro, Herval – RS, no dia 28/01/2024, em horário a ser combinado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer diretamente com o contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço total ajustado pela contratação é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias contados da comunicação de realização dos serviços e autorização para pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA:** Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.  
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ  
Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

Marco Antonio F. Drozdowski



- II - Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V - Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, que retardem ou impeçam a regular execução do contrato;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

- I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre a realização dos serviços contratados;
- III - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante, também prestando informações, sob sua responsabilidade;
- IV - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- V - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA:** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase ou interrompa injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado, na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, por fiscal devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

*Marco Antonio V. DROZDAWSKI*

**CLÁUSULA OITAVA:** O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

**CLÁUSULA NONA:** Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses dos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 26 de janeiro de 2024.

CELSO VIEIRA  
SILVEIRA:377  
83793053

Assinado de forma  
digital por CELSO  
VIEIRA  
SILVEIRA.37783793053  
Dados: 2024.01.26  
10:30:09 -03'00'

Celso Vieira Silveira  
Vice-Prefeito

*Marco Antonio F. Drozdowski*  
Marco Antônio Fagundes Drozdowski  
Contratado





PUBLICAÇÃO  
Período: 26 / 01  
à 09 / 02 / 2024  
LOCAL MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

### EXTRATO DE CONTRATO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1 /2024

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Vice-Prefeito, Sr. Celso Vieira Silveira, e a Empresa 40.025.168 MARCO ANTONIO FAGUNDES DROZDOWSKI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.025.168/0001-76, com sede na Av Fernando Osório n.º 7737, bloco 12, apt. 448, Três Vendas, Pelotas - RS, representada pelo Sr. Marco Antônio Fagundes Drozdowski, CPF n.º 032.053.920-27, residente em Pelotas – RS, para realização de show com Marco e Michelly (formato voz e violão), no dia 28/01/2024, com duração de 1h e 30min, em comemoração aos 199 anos de Herval, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Cat. Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CELSO VIEIRA  
SILVEIRA:377  
83793053

Assinado de forma  
digital por CELSO  
VIEIRA  
SILVEIRA:37783793053  
Dados: 2024.01.26  
10:29:36 -03'00'

Celso Vieira Silveira  
Vice-Prefeito





Memorando 019/2024

Marcadores: Em andamento x

Responder apenas via 1Doc

Anita H. SMCTEL

Para

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

7 selores envolvidos

SMCTEL SMA SMF SMF-DC-DES GP  
SMA-DS-SLC PM

CC

15/01/2024 11:55

### Prestação de Serviços de show com Marco e Michelly

Pelo presente solicito a Contratação de empresa para a prestação de serviços de show com Marco e Michelly no dia 28/01/2024, no Parque Aquático Sirnei Andrade Castro, em comemoração aos 199 anos de Herval. Termo, documentação e orçamento em anexo:

- 1- Show com Marco e Michelly;
- 2- Duração de 01h e 30min;

Justificativa: A contratação se faz necessária para festejar os 199 anos de Herval. O evento tem o intuito de trazer lazer a população e aos visitantes, assim proporcionando um momento de descontração a todos.

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

<a href="#">CNDT.pdf (87,67 KB)</a>	1 download
<a href="#">cnd_estadual.pdf (91,40 KB)</a>	1 download
<a href="#">cnd_federal.pdf (80,05 KB)</a>	1 download
<a href="#">CND_municipal.pdf (40,99 KB)</a>	1 download
<a href="#">cnpj.pdf (112,72 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf (93,11 KB)</a>	1 download
<a href="#">DECLARACAO DE NAO EMPREGO DE MENOR assinado.pdf (133,58 KB)</a>	1 download
<a href="#">ORÇAMENTO Marco e Michelly assinado.pdf (139,54 KB)</a>	1 download
<a href="#">Termo Marco e Michelly.pdf (418,18 KB)</a>	4 downloads
<a href="#">WhatsApp_Image_2024_01_15_at_11_30_54.jpeg (93,96 KB)</a>	1 download
<a href="#">WhatsApp_Image_2024_01_15_at_11_30_55.jpeg (277,57 KB)</a>	1 download

Este documento contém assinatura digital realizada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46. SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42. ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46. SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42. LUIS ANTONIO SARAIVA CFI 902.XXX.XXX-30

WhatsApp Image 2024 01 15 at 11 30 55 1 .jpeg (94,59 KB)

↑ download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/01/2024 11:57:20

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente **Memorando 019/2024** com o certificado ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 1- 019/2024**

16/01/2024 17:43

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Fornecedor: MARCO ANTONIO FAGUNDES DROZDOWSKI -  
CNPJ 40.025.168/0001-76

Valor: R\$ 1.000,00

—  
At.te.**Sabrina Echeverria Dos Santos***Secretária Municipal de Administração*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/01/2024 17:43:13

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

16/01/2024 17:43:13

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

16/01/2024 17:43:28

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 1- 019/2024** com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001.

17/01/2024 09:15:44

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** arquivou.

17/01/2024 09:21:22

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** reabriu para resolução.**Despacho 2- 019/2024**

17/01/2024 09:25

(Respondido)

Sabrina S. **SMA****SMCTEL - Secreta...**

A/C Anita H.

CC

Baseado na lei nº 14.133/21 é necessário apresentar o ETP (Estudo Técnico Preliminar) nas contratações e aquisições. Para continuidade desse processo, solicito que preencha o modelo em anexo e encaminhe no processo.

Ressalto que a secretaria pode fazer uma análise de todas as contratações de shows que fará no período ou no ano e realizar um ETP único.

—  
At.te.



**Sabrina Echeverria Dos Santos**

Secretária Municipal de Administração

Estudo\_tecnico\_preliminar.docx (30,69 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/01/2024 09:25:18 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.**Despacho 3- 019/2024**

17/01/2024 10:59

(Encaminhado)

Anita H. **SMCTEL****SMA - Secretaria...**

A/C Sabrina S.

CC

Em anexo ETP.

—  
**Anita Hoffmann**

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

ETP\_2\_.pdf (132,64 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/01/2024 10:59:41 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente **Memorando 3- 019/2024** com o certificado **ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46** conforme MP nº 2.200/200117/01/2024 10:59:52 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** arquivou.**Despacho 4- 019/2024**

17/01/2024 13:46

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Tendo sido atendido a solicitação do despacho nº 2.

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Fornecedor: MARCO ANTONIO FAGUNDES DROZDOWSKI -

CNPJ 40.025.168/0001-76

Valor: R\$ 1.000,00

—  
**At.te.****Sabrina Echeverria Dos Santos**

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/01/2024 13:46:18 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.17/01/2024 13:46:18 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

17/01/2024 13:46:33

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 4- 019/2024** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

22/01/2024 08:14:51

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** arquivou.

**Despacho 5- 019/2024**

22/01/2024 17:34

(Encaminhado)

Luis S. **SMF**

**SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.  
Encaminhamento ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—  
**Luis Antonio Saraiva**  
*Secretário Municipal da Fazenda*

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

22/01/2024 17:34:53

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 5- 019/2024** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

22/01/2024 17:34:54

Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

22/01/2024 17:34:54

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

23/01/2024 08:04:46

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** arquivou.

**Despacho 6- 019/2024**

24/01/2024 14:11

(Encaminhado)

Monica M.

**SMF-DC-DES**

**GP - Gabinete do...**

A/C Celso S.

CC

**Encaminhamento despesa orçamentária nº 1655, para autorizar emissão de empenho.**

—  
**Mônica de Freitas Martins**  
*Ag. Adm. - Setor Contábil*

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

24/01/2024 14:11:15

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 6- 019/2024** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

24/01/2024 14:11:19

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

24/01/2024 14:11:19

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

24/01/2024 14:16:25

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** arquivou.

Este documento contém assinatura digital realizada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39



**Despacho 7- 019/2024**

24/01/2024 14:17

(Encaminhado)

Encaminhamento para a emissão do contrato e posterior empenho.

Att.

Celso S. GPSMA-DS-SLC - Set...

CC

**Celso Vieira Silveira**

Prefeito em Exercício

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/01/2024 14:17:50

Celso Vieira Silveira GP arquivou.

24/01/2024 14:17:50

Celso Vieira Silveira GP parou de acompanhar.

24/01/2024 14:18:06

Celso Vieira Silveira GP assinou digitalmente **Memorando 7- 019/2024** com o certificado **CELSO VIEIRA SILVEIRA CPF 377.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001.

24/01/2024 14:18:42

Angelo Alvarez Rodrigues SMA-DS-SLC arquivou.

24/01/2024 14:18:45

Anita Silva Hoffmann SMCTEL arquivou.

25/01/2024 15:42:10

Angelo Alvarez Rodrigues SMA-DS-SLC reabriu para resolução.**Despacho 8- 019/2024**

25/01/2024 15:42

(Encaminhado)

Angelo R. SMA-DS-SLCPM - Procuradori...

CC

At.te.

**Angelo Alvarez Rodrigues**

Setor de Compras e Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/01/2024 15:43:01

Angelo Alvarez Rodrigues SMA-DS-SLC arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 26/01/2024 09:54:32 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*

Este documento contém assinaturas digitais realizadas por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-47, ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-47, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 007.XXX.XXX-39

## Memorando 019/2024

---

**De:** Anita H. - SMCTEL

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Sabrina S.

**Data:** 15/01/2024 às 11:55:04

**Setores envolvidos:**

SMA, SMCTEL

### Prestação de Serviços de show com Marco e Michelly

Pelo presente solicito a Contratação de empresa para a prestação de serviços de show com Marco e Michelly no dia 28/01/2024, no Parque Aquático Sirnei Andrade Castro, em comemoração aos 199 anos de Herval. Termo, documentação e orçamento em anexo:

- 1- Show com Marco e Michelly;
- 2- Duração de 01h e 30min;

Justificativa: A contratação se faz necessária para festejar os 199 anos de Herval. O evento tem o intuito de trazer lazer a população e aos visitantes, assim proporcionando um momento de descontração a todos.

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

—  
**Anita Hoffmann**  
*Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*

**Anexos:**

CNDT.pdf  
cnd\_estadual.pdf  
cnd\_federal.pdf  
CND\_municipal.pdf  
cnpj.pdf  
Consulta\_F.egularidade\_do\_Empregador.pdf  
DECLARACAO\_DE\_NAO\_EMPREGO\_DE\_MENOR\_assinado.pdf  
ORCAMENTO\_Marco\_e\_Michelly\_assinado.pdf  
Termo\_Marco\_e\_Michelly.pdf  
WhatsApp\_Image\_2024\_01\_15\_at\_11\_30\_54.jpeg  
WhatsApp\_Image\_2024\_01\_15\_at\_11\_30\_55.jpeg  
WhatsApp\_Image\_2024\_01\_15\_at\_11\_30\_55\_1.jpeg





31 DE DEZEMBRO  
DOMINICO PÓS 23H55

# Réveillon 2024

Quizz Costa MARCO & MICHELLY KREEZE  
Participação Rodriguinho

PULSEIRAS A VENDA NA TABACARIA PRIETECH  
1º LOTE R\$ 25,00 | 2º LOTE R\$ 35,00

LOCAL: PISCINA DO JACUARENSE



**BR00K**  
**AGENDA**

BR00K - BR00K

	<b>CHOPP 350ML</b> <b>DRINKS</b>	<b>QUI</b> <b>16</b> <b>NOV</b>
	<b>CACÁ OLIVEIRA</b> <b>MAURICIO BARBOSA</b>	<b>SEX</b> <b>17</b> <b>NOV</b>
	<b>MARCO &amp; MICHELLY</b> <b>JOÃO PEDRO</b>	<b>SAB</b> <b>18</b> <b>NOV</b>

BR00K - BR00K

RESERVAS: (51) 9 8913-9057

A PARTIR DAS 20H  
BENTO GONÇALVES • 871

**ORÇAMENTO - SERVIÇO**

<b>Razão Social da Empresa:</b>	<b>Marco Antônio Fagundes Drozdowski</b>
<b>Endereço:</b>	<b>AV. Fernando Osório, 7737, Bairro Três Vendas, Pelotas RS, 96070-861</b>
<b>CNPJ</b>	<b>40.025.168/0001-76</b>
<b>CPF:</b>	<b>032.053.920-27</b>

<b>Descrição do Objeto:</b>	Show com Marco e Michelly (formato voz e violão), no dia 28/01/2024, com duração de 1h e 30min, em comemoração aos 199 anos de Herval.
-----------------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Show com Marco e Michelly (formato voz e violão), com duração de 1h e 30min.	01	1000,00	1000,00
<b>Valor total da proposta:</b>		<b>R\$ 1000,00</b>		
<b>Representante Legal da Empresa (nome comp.)</b>		Marco Antônio Fagundes Drozdowski		
<b>CPF do Representante Legal</b>		032.053.920-27		
<b>Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico</b>		Marco Antônio Fagundes Drozdowski (51) 99797-3124		
<b>Data:</b>		12/01/2024		
<b>Validade da Proposta:</b>		30 dias		



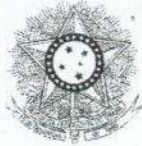
Documento assinado digitalmente  
**MARCO ANTONIO FAGUNDES DROZDOWSKI**  
 Data: 12/01/2024 13:02:30-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carimbo e assinatura da empresa

Assinado por 1 pessoa: ANITA SILVA HOFFMANN  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.100c.com.br/verificacao/0125-D004-0347-D0309> e informe o código: 8125-D004-0347-D0309







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 40.025.168 MARCO ANTONIO FAGUNDES DROZDOWSKI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.025.168/0001-76

Certidão nº: 2906942/2024

Expedição: 12/01/2024, às 14:10:32

Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **40.025.168 MARCO ANTONIO FAGUNDES DROZDOWSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.025.168/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 40.025.168/0001-76

Certificamos que, aos 12 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/3/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 27430606  
Autenticação: 37670129







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **40.025.168 MARCO ANTONIO FAGUNDES DROZDOWSKI**  
CNPJ: **40.025.168/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:50:54 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **AE20.3DA2.FC0D.2E14**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA**

**Contribuinte:** 40.025.168 MARCO ANTONIO FAGUNDES DROZDOWSKI  
**CPF/CNPJ Nº:** 40.025.168/0001-76  
**Inscrição Municipal Nº:** 1009303  
**Requerimento Nº:** 70130/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

**Emissão:** 12/01/2024

**Validade:** 11/04/2024

A validação desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, através do endereço <https://nfe.pelotas.rs.gov.br/> no menu "Consultar" - "Validar Documento" informando o código abaixo:

Autenticação: 48A4.A21E.9AD6.E056.5EC9.A529.53EB.E7FF







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.025.168/0001-76 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/12/2020
NOME EMPRESARIAL 40.025.168 MARCO ANTONIO FAGUNDES DROZDOWSKI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - <b>Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 53.20-2-02 - <b>Serviços de entrega rápida</b> 77.29-2-02 - <b>Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> 47.81-4-00 - <b>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> 77.39-0-03 - <b>Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> 52.29-0-99 - <b>Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b> 32.99-0-99 - <b>Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> 18.13-0-99 - <b>Impressão de material para outros usos</b> 13.40-5-99 - <b>Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> 13.59-6-00 - <b>Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b> 82.30-0-01 - <b>Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - <b>Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO AV FERNANDO OSORIO	NÚMERO 7737	COMPLEMENTO BLOCO 12;APT 448
CEP 96.070-861	BAIRRO/DISTRITO TRES VENDAS	MUNICÍPIO PELOTAS
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DROZDOWSKMARCO@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 3261-6266	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2024 às 14:07:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.025.168/0001-76  
**Razão Social:** MARCO ANTONIO FAGUNDES DROZDOWSKI 03205392027  
**Endereço:** AV FERNANDO OSORIO 7737 BLOCO 12 AP 448 / TRES VENDAS / PELOTAS / RS / 96070-861

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/01/2024 a 31/01/2024

**Certificação Número:** 2024010206582604050193

Informação obtida em 12/01/2024 14:10:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa **MALAU PRODUÇÕES**, estabelecida à **Avenida Fernando Osório, Nº 7737, Bairro Três Vendas, Pelotas, RS. CEP: 96070-861**, inscrita no CNPJ sob nº **40.025.168/0001-76**, por intermédio de **Marco Antônio Fagundes Drozdowski**, portador da Carteira de Identidade nº **1094328489** e do CPF nº **032.053.920-27**, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Pelotas, 12 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

MARCO ANTONIO FAGUNDES DROZDOWSKI

Data: 12/01/2024 13:22:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Marco Antônio Fagundes Drozdowski  
CPF: 032.053.920-27





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
Estado do Rio Grande do Sul

*TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO*

<b>1 – OBJETO</b>
Contratação de <b>empresa</b> para a prestação de serviços de <b>Show com Marco e Michelly</b> , no dia 28/01/2024, em comemoração aos 199 anos de Herval.
<b>2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO</b>
1- Show com Marco e Michelly; 2- Duração de 01h e 30 min.
<b>3 – JUSTIFICATIVA</b>
A contratação se faz necessária para festejar os 199 anos de Herval. O evento tem o intuito de trazer lazer a população e aos visitantes, assim proporcionando um momento de descontração a todos.
<b>4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>Órgão:</b> Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer. <b>Fonte de Recurso:</b> 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
<b>5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA</b>
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência no dia e horário acertado na contratação. Entre a emissão do empenho e o serviço haverá o prazo de no mínimo 05 dias.
<b>6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO</b>
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
<b>7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)</b>
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de Inexigibilidade de licitação, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
<b>8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
1- O prazo de vigência do registro é de 12 meses, podendo ser renovado até o limite de







**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
Estado do Rio Grande do Sul

valor disposto pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/93.

**9- PESQUISA DE PREÇO**

1- A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, por se tratar de um artista renomado na região.

**10- VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 1.000,00.**

**11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);

2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);

4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

6 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Thayná Leivas Pereira – Coordenadora de Cultura e Turismo

DATA: 15/01/2024.

\_\_\_\_\_  
Anita Hoffmann  
Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8125-D004-0347-D309

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 15/01/2024 11:57:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/8125-D004-0347-D309>